

DECRETO Nº.

3830



PARAPUÃ (SP), 01 de Junho de 2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 323.000,00

Valor Total de R\$ 323.000,00

TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP *****
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2843/2014 de 04 de Dezembro de 2014

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 323.000,00 no valor de:

TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.06.0010.0302.0007.2.040.31901300000 - 0000089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000 - 0000102	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000 - 0000103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	102.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903000000 - 0000140	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903000000 - 0000141	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903900000 - 0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	70.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903000000 - 0000167	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903900000 - 0000183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	100.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903900000 - 0000235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.31909400000 - 0000254	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.055.33903900000 - 0000257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000094	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	112.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.043.33903900000-0000125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	70.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903900000-0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.1.006.44905100000-0000175	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	136.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 01 de Junho de 2015

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.